



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 005/2024

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o ano de dois mil e vinte e quatro, destinadas para Formação de Cadastro de Reserva, no âmbito da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

1- JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal são responsáveis pela oferta de serviços de saúde e transporte de pacientes, 24 horas por dia, para toda a população do Município de Itaiópolis, usuários do Sistema de Saúde Pública;

Considerando a Legislação do Ministério da Saúde e exigências de equipes mínimas para oferta e manutenção dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade;

Considerando que a Prefeitura Municipal possui diversos departamentos e Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua Gestão estrutura física composta por 22 prédios (18 ativos e 4 inativos) com implantação de 8 Estratégias de Saúde da Família; 4 Programas Odontológicos; Assistência Farmacêutica Básica ; Vigilâncias em Saúde: Sanitária, Epidemiológica e Ambiental; Polo de Academia da Saúde; Academias de Rua; Tratamento Fora de Domicílio; Transporte Sanitário, Centro de Atenção Psicossocial CAPS-I, Estrutura Administrativa, Hospital Geral de Pequeno Porte com Pronto Atendimento 24 horas, e outros serviços, e a necessidade de servidores ativos para manter a estrutura, programas e serviços funcionando;

Considerando a Lei nº 94 de 28/02/2023, Art. 2º: São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de emergência ou estado de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - realização de recenseamentos, coleta de dados ou pesquisas, no âmbito do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

IV - substituir servidor efetivo, em afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, que não possua substituto no quadro funcional, nas seguintes hipóteses:

- a) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- b) licença à gestante e à adotante;
- c) licença para tratamento de saúde;
- d) exercício de cargo em comissão;
- e) licença de parte da jornada de trabalho aos servidores que sejam pais, tutores, curadores ou responsáveis por pessoa com deficiência ou acometida de doença grave que necessite de cuidados especiais;
- f) readaptações;
- g) atribuição de exercício;
- h) licença prêmio;
- i) designação.

Resolve, mediante as considerações e/ou justificativas anteriormente mencionadas, realizar **Processo Seletivo Simplificado, para Cadastro de Reserva, para o cargo de Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Terapeuta Ocupacional** visando garantir contratações emergenciais e outras intercorrências que podem afetar os setores.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a)** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada através de portaria Nº 702/2024.
- b)** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para formação de **Cadastro de Reserva - CR**, para futuras contratações, em caráter temporário, por tempo determinado, conforme necessidade;
- c)** O período do contrato temporário, destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e/ou realização de Concurso Público;
- d)** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação (da maior para menor nota);
- e)** No caso de desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

3 – DOS CARGOS

Nº	Cargo	Nº de Vagas	CH	Escolaridade e Exigências LC 17/2012	Tipo de Avaliação	Valor do salário base R\$
01	Cirurgião Dentista	CR	40h	Curso Superior em Odontologia + registro no conselho competente	Prova objetiva	R\$ 4.915,55*
02	Farmacêutico	CR	40h	Curso Superior em Farmácia + registro no conselho competente	Prova objetiva	R\$ 4.915,55*
03	Médico Psiquiatra	CR	20h	Curso superior em Medicina + Especialização ou Residência em Psiquiatria + registro em conselho competente	Prova objetiva	R\$ 7.271,38* + gratificação de Lei 55/2017 de R\$ 5.200
04	Nutricionista	CR	40h	Curso Superior em Nutrição + registro no conselho competente	Prova objetiva	R\$ 4.915,55*
05	Técnico em Enfermagem	CR	40h	Curso Técnico em Enfermagem + registro no conselho competente	Prova objetiva	R\$ 2.071,62*
06	Técnico em Higiene Dental	CR	40h	Curso Técnico em Higiene Dental + registro no conselho competente	Prova objetiva	R\$2.071,62*
07	Terapeuta Ocupacional	CR	30h	Curso Superior em Terapia Ocupacional + registro no conselho competente	Prova objetiva	R\$ 3.686,66*

CR = Cadastro Reserva
***Valor base + demais vantagens previstas em lei**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

4 – DAS VAGAS

Cadastro Reserva- As vagas criadas, serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação (da maior para menor nota).

5 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

As vagas seguirão o que se enquadra no Art.2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, como previsto no Art. 37, inciso VIII da Constituição federal e ao Art. 3º do Decreto n. 9.508/2018 e aos Art. 68 e 70 da Lei Estadual Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

6 – DA HABILITAÇÃO

Os candidatos ao Cadastro de Reserva deverão apresentar as exigências de habilitação estabelecidas para os cargos, conforme disposto no Item 3 do presente Edital.

7 - DA REMUNERAÇÃO A remuneração dos servidores, contratados por tempo determinado, obedecerá à legislação municipal vigente (registro do salário base no item 3).

8 – DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS: Fica impossibilitado o acúmulo remunerado de cargos, na forma do art. 37, XI e XVI da constituição federal, com as ressalvas de cumulatividade permitida e do teto máximo de remuneração aos servidores públicos, inclusive quando contratados por processo seletivo.

9 – DAS INSCRIÇÕES

A	Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 24 maio de 2024 até 03 de junho de 2024.
B	Local, Horário de Inscrições	O horário das inscrições será: - Das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Tancredo Neves Vargas nº 234, Centro, Itaiópolis/SC
C	Formulário de Inscrição	O candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (ANEXO I) , e entregar juntamente com cópia da documentação exigida nesse edital; D Exigências (cópias).
D	Exigências (cópias)	O candidato deverá trazer cópias de toda documentação exigida para a inscrição;
E	Inscrições indeferidas	O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
F	Encerramento das inscrições	Após as datas e horários fixados nas alíneas “A” e “B”, desta planilha, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

10 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

10.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) possuir formação, certificação e/ou diploma conforme exigências do cargo pretendido;
- f) possuir registro ativo no Conselho competente no estado de Santa Catarina.

10.2 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição, cópia e original:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Carteira de Trabalho (Cópia da página com a foto e identificação no verso);
 - Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovantes de escolaridade (diplomas e/ou certificados de acordo com exigências do cargo);
 - Registro ativo no Conselho competente no estado de Santa Catarina.
- A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

11 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei Municipal nº 52/1994 e o regime previdenciário é o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

12 - DO PROCESSO SELETIVO

Para os cargos de Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Terapeuta Ocupacional:

Prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão	Valor total
Prova objetiva	Língua Portuguesa	2	0,5	1,0
	Matemática	2	0,5	1,0
	Conhecimentos gerais	2	0,5	1,0
	Conhecimentos específicos	14	0,5	7,0
Total				10
Para ser aprovado o candidato precisa conseguir no mínimo 5,00 pontos e não zerar nas questões de conhecimentos específicos.				

13 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso haja empate será considerado o candidato com mais idade; seguido por aquele com maior número de filhos menores de 14 anos.

14 - DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

A atribuição do cargo será aquela atribuída pela Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012, e suas alterações, e outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis, visando cumprir as políticas de saúde do Ministério da Saúde, do Estado de Santa Catarina e seus respectivos setores, desde que em concordância e/ou regulamentadas pelo conselho de classe da categoria (ANEXO II).

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital valerá como aceitação das normas do processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;

Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional e demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;

É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato;

A validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação podendo ser prorrogado para mais 01(um) ano;

Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone;

Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01/92, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;

16 - CRONOGRAMA (PÓS INSCRIÇÕES)

Divulgação das Inscrições Deferidas ou Indeferidas	A divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas acontecerá no dia 04 de junho de 2024, pós 13h.
Interposição	A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas acontecerá no dia 05 de junho de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; no horário das 08:00 as 12:00 horas.
Divulgação das Inscrições Homologadas	A divulgação das inscrições homologadas, após recursos, acontecerá no dia 06 de junho de 2024 pós 13h, juntamente com as demais inscrições deferidas através de mural na Prefeitura Municipal de Itaipópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaipópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Data da prova e local de prova	A prova será no dia 08/06/2024, na Escola Municipal Renascer – Rua Alois Tyszka, nº 1789 - Centro (ao lado do Hospital Municipal), com início às 8hs e duração máxima de 3 horas. Os candidatos deverão comparecer ao local com o prazo de 30 minutos, munidos de documento de identificação e caneta preta ou azul. Às 7:55h os portões serão fechados. Não serão permitidos uso de aparelhos celulares, calculadoras ou demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

	dispositivos eletrônicos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Gabarito Preliminar	A divulgação do gabarito preliminar será no dia 10/06/2024, através do mural da Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Interposição do gabarito preliminar	A interposição de recursos referente ao gabarito preliminar acontecerá no dia 11 de junho de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; no horário das 08:00 as 12:00 horas.
Gabarito Final	A divulgação do gabarito final será no dia 12/06/2024, através do mural da Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Resultado de classificação provisória	O resultado da classificação provisória será divulgado no dia 12 de junho de 2024, pós 13 horas, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Interposição do resultado da classificação provisória	A interposição de recursos referente à classificação provisória acontecerá no dia 13 de junho de 2024, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; O candidato deverá comparecer a sede da Secretaria de Saúde do município, Avenida Tancredo Neves, 234, Centro nesta mesma data, no horário das 08:00 as 12:00 horas.
Classificação Final (Homologada)	A divulgação da classificação final e homologação deverá se dar na data de 14 de junho de 2024, através de mural na Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através de Portaria para este Processo Seletivo em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.itaiopolis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, de 23 maio de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024.

Formulário de inscrição nº:
Cargo:
Nome do Candidato:
Data de nascimento:
Número de filhos menor de 14 anos:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar cópias dos Documentos necessários para a inscrição conforme inciso 10 (10.1 e 10.2) do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2024.

Itaiópolis - SC, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CIRURGIÃO DENTISTA:

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde em geral.
- Examinar, identificar e tratar clínicas e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução de afecção para orientação terapêutica adequada.
- Prescrever e administrar medicamentos.
- Aplicar anestésicos locais e regionais.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

FARMACÊUTICO:

Descrição sintética: assumir as responsabilidades técnicas de todos os atos farmacêuticos praticados no âmbito da administração municipal (Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Núcleos de Apoio a Saúde da Família(NASF), unidades básicas 24h, unidades de pronto atendimento, farmácia municipal e descentralizadas, farmácia de medicamentos especiais, laboratório municipal, vigilância sanitária, entre outras) que pode atuar conforme necessidades e demandas de cada setor.

Descrição analítica:

- Esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais;
- Prestar a atenção farmacêutica, com o acompanhamento fármaco-terapêutico, detectando, analisando e resolvendo problemas relacionados com os medicamentos;
- Manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e a limpeza do próprio estabelecimento;
- Colaborar com os conselhos de farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos nos setores sob sua responsabilidade técnica;
- Preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas;
- Aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas;
- Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, atendendo aos dispositivos legais;
- Fiscalização nos estabelecimentos de interesse à saúde, como: drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios e distribuidoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

- Dar assistência farmacêutica nas farmácias das unidades de saúde e na farmácia central do município;
- Aprovar oficinas de trabalho para suplementar a política de medicamentos genéricos e outras políticas que venham o encontro das campanhas dos governos federal, estadual e municipal;
- Montar processos e dispensar medicamentos de alto custo;
- Determinar roteiros e guias de inspeção em vigilância sanitária;
- Rever a intercambialidade ou substituição genérica dos medicamentos;
- Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos, como também, a confecção dos pops - procedimentos operacionais padronizados;
- Atuar efetivamente nos programas do ministério da saúde, como: programa nacional de controle do tabagismo, programa nacional de combate à hanseníase, programa nacional de controle da tuberculose, programa de prevenção às infecções sexualmente transmissíveis, programa Hiperdia (hipertensão e diabetes), e outros.
- Atuar efetivamente na vigilância epidemiológica, nos programas de notificação compulsória (doenças transmissíveis);
- Preencher manuais de BSP. Desempenhar trabalho técnico especializado no desenvolvimento de tarefas que consistem na realização de exames laboratoriais de caráter biológico, devidamente coletado, possibilitando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças;
- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de: análises clínicas (hematologia, bioquímica, microbiológica, etc.), análises bromatológicas (micobiológica, leite, água, etc.);
- Participar da organização de laboratórios na distribuição, registros, cadastros, controle da qualidade dos exames, conferência e liberação de laudos laboratoriais em todos os setores do laboratório;
- Garantir a rápida comunicação de resultados críticos e de doenças de notificação compulsória;
- Participar do processo de compra de reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle;
- Providenciar a elaboração e aprovação dos pops;
- Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise;
- Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para o desenvolvimento das atividades laboratoriais;
- Realizar a implantação, supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade, garantindo a rastreabilidade dos processos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

- Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária e epidemiológica;
- Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde coletiva;
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público;
- Comunicar imediatamente às chefias fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do ofício profissional;
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnico-administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
- Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminação e acidentes;
- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
- Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;
- Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do estatuto dos servidores públicos do município de Itaiópolis.
- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

MÉDICO PSQUIATRA:

- Compreender os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e/ou Unidade Similar;
- Efetuar atendimento integral à saúde mental;
- Elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva;
- Participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública;
- Aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Efetuar atendimento integral à saúde mental:
- Realizar a anamnese, exame físico e exame psiquiátrico;
- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;
- Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);
- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;
- Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
- Prestar atendimento em urgências e emergências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;
- Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;
- Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento;
- Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA:

- Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.
- Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios.
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais.
- Supervisionar o preparo e distribuição das refeições.
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas.
- Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios.
- Verificar a aceitação dos cardápios.
- Requisitar o material necessário para o preparo das refeições.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Descrição sumária: atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional;

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas; e
- Assessorar nas atividades do local de lotação

Ao terapeuta ocupacional compete:

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas;
- Produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;
- Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo e psicomotor;
- Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador e saúde indígena;
- Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

- Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer;
- Atuar na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva;
- Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada;
- Desenvolver ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas);
- Fomentar a constituição de organização e espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorial;
- Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo;
- Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho;
- Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores;
- Implementar ações intersetoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;
- Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;
- Acompanhar crianças identificadas com distúrbios psicomotores a serem acompanhadas pela saúde;
- Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem;
- Subsidiar profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais;
- Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade;
- Desenvolver ações intersetoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas;
- Sugerir e articular junto aos líderes comunitários, a criação de centros de lazer, promoção de atividades culturais que fazem parte do contexto da comunidade;
- Desenvolver ações específicas de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico com crianças, bem como coordenar ações de brinquedoteca;
- Estimular formação e articulação de grupos de mães e cuidadores;
- Realizar atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas que promovam a valorização da mulher;
- Monitorar a situação epidemiológica do território local, identificando agravos e formas de intervenção coletiva, complementando ações das equipes de saúde da família (ESF) na atenção à saúde da mulher;
- Desenvolver atividades laborais com mulheres da comunidade em situação de exclusão social, estimulando aprendizagem de novos ofícios, possibilitando a reinserção econômica e social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

- Desenvolver atividades de educação permanente em saúde no âmbito do serviço público;
 - Buscar atualizar-se e aperfeiçoar-se em seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, capacitando-se em benefício do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade e do desenvolvimento de sua profissão, devendo se amparar nos princípios bioéticos de beneficência e não maleficência, inserindo-se em programas de educação continuada e de educação permanente;
 - Assumir responsabilidade técnica por serviço de terapia ocupacional, em caráter de urgência, quando designado ou quando for o único profissional do setor, atendendo à resolução específica;
 - Cumprir os parâmetros assistenciais e o referencial nacional de procedimentos terapêuticos ocupacionais normatizados pelo COFFITO; e
 - Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no código de ética (resolução COFFITO nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, seção 1 de 01/08/2013).
- Desempenho profissional: o ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Ao Técnico Em Enfermagem compete assistir ao Enfermeiro em:

- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.
- Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave.
- Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

- Realizar a atenção integral em saúde bucal com a promoção, assistência, reabilitação com foco especial à prevenção coletiva a todas as famílias e/ou grupos específicos.
- Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos.
- Gerenciar os insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.
- Proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

- Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para os procedimentos clínicos.
- Instrumentar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos.
- Organizar a agenda e marcação de pacientes.
- Apoiar nas atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal
- Participar de programas educativos com palestras para público específico.
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental.
- Prevenção à cárie por meio da aplicação tópica de flúor.
- Executar a remoção da placa bacteriana (profilaxia).
- Inserir, condensar e esculpir e polir substâncias restauradoras.
- Remover suturas.
- Aplicar medidas de segurança no descarte, armazenamento e manuseio de resíduos odontológicos.
- Realizar escovação supervisionada.
- Realizar evidenciação da placa bacteriana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

A - CIRURGIÃO DENTISTA, FARMACÊUTICO, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL:

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado De Santa Catarina Município de Itaipópolis. -História e Geografia do País, Estado de Santa Catarina e Município de Itaipópolis.

Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

B- CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

CIRURGIÃO DENTISTA: Código de ética em odontologia aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Central de material esterilização. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Acidentes com perfurocortantes. Conduta caso de emergência e urgência. Recomendações pós operatória. Terminologia geral da morfologia dos elementos dentários. Notações dentárias. Anatomia dos dentes e da face. Anatomia em radiografia panorâmica. Instrumentos endodônticos. Rizogênese incompleta. Métodos e técnica em radiologia em odontológica. Abertura coronária. Ossos da face. Oclusão e má oclusão, conceitos de Angle. Fibroma, Lipoma, hiperplasia inflamatória. Fases da cicatrização. Doença periodontal e gengivite. Fraturas dentárias. Dentes Supranumerários. Osteorradionecrose. Princípios de sutura. Exérese. Anquilose. Síntese. Odontossecação. Acidentes e complicações em Exodontias. Biópsia. Biofilme dental. Patologia Bucal. Promoção e prevenção em saúde bucal Odontologia na saúde pública. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes e doenças cardiovasculares. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS.

FARMACÊUTICO:

Farmacologia geral: Farmacocinética: absorção, distribuição, eliminação de fármacos; vias de administração; monitoramento de fármacos de janela terapêutica estreita. Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos, tipos de receptores, regulação de receptores, afinidade, atividade intrínseca, eficácia, modelo dos dois estados, agonistas, antagonistas, agonistas parciais, agonistas inversos, potência; eficácia máxima, relação dose – efeito; dose resposta. Farmácia clínica: Sistema Nervoso Autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Sistema Nervoso Central: ansiolíticos/hipnóticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antipsicóticos, analgésicos. Anti-inflamatórios esteroidais e não-Esteroidais. Antimicrobianos: antibióticos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários. Antineoplásicos. Sistema cardiovascular: anti-hipertensivos; antiplaquetários, anticoagulantes, antianginosos, antiarrítmicos, agentes inotrópicos. Antidiabéticos. Antihiperlipidêmicos. Antieméticos, pró-cinéticos. Broncodilatadores. Hormônios. Antiácidos e inibidores da secreção gástrica. Anti-histamínicos. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamento e correlatos. Análise de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Planejamento de estoque: Armazenamento e distribuição de medicamentos: Objetivos, Fluxo de Materiais, Técnicas e Condições de Armazenamento, Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque). Dispensação de Medicamentos. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Avaliação farmacêutica de prescrições médicas: nutrição parenteral, detecção e manejo de interações medicamentosas (medicamento-medicamento, medicamento-alimento e medicamento-álcool), detecção, monitoramento e manejo de reações adversas a medicamentos, gerenciamento de uso de antimicrobianos. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para uso humano em farmácias. Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde: Biossegurança; Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; Gerenciamento dos Resíduos nos Serviços de Saúde. Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Legislação Sanitária e Farmacêutica. Conhecimento das principais leis, portarias, normas e resoluções que regem o desempenho da profissão e relacionadas à atuação do Farmacêutico.

MÉDICO PSIQUIATRA: Código de Ética Médico. Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Psicopatologia geral; Semiologia e Psiquiatria; Delirium, demência transtornos amnésicos e outras psicopatologias devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da alimentação; Transtornos da personalidade; Terapêutica psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Transtornos da infância e adolescência; Alterações do desenvolvimento. História da Psiquiatria; Princípios de epidemiologia; Psicoterapia e psicologia médica; Psiquiatria forense e ética médica; Epidemiologia e Psiquiatria; Semiologia e nosografia psiquiátrica; Ética e psiquiatria forense; Terapêutica psiquiátrica e atenção psicossocial; Sociologia das doenças mentais. Saúde do Trabalhador: Relação saúde, trabalho e ambiente; Processo de trabalho e saúde do trabalhador; Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; Reabilitação profissional. Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS.

NUTRICIONISTA: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações nutricionais, fontes alimentares, aspectos clínicos da carência e do excesso, fibras, alimentos funcionais e nutracêuticos na promoção da saúde, alimentação vegetariana. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional, técnicas de medição, avaliação do estado e situação nutricional da população. Nutrição comportamental. Nutrição em saúde pública: métodos de avaliação alimentar e nutricional, guia alimentar para população brasileira. Intervenção nutricional nas doenças crônicas e situações especiais: doenças cardiovasculares, Diabetes Mellitus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

obesidade, oncologia, sistema respiratório, sistema endócrino, sistema geniturinário, sistema renal, sistema gastrointestinal e anexos, doenças autoimunes, doenças osteoarticulares, HIV, doenças infectoparasitárias, doenças neurodegenerativas), terapia nutricional nas diferentes situações (paciente crítico, cirúrgico). Exames laboratoriais: importância e interpretação. Ética Profissional

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Código de ética em odontologia aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Central de material esterilização. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Acidentes com perfurocortantes. Conduta caso de emergência e urgência. Recomendações pós operatória. Terminologia geral da morfologia dos elementos dentários. Notações dentárias. Anatomia dos dentes e da face. Anatomia em radiografia panorâmica. Instrumentos endodônticos. Rizogênese incompleta. Métodos e técnica em radiologia em odontológica. Abertura coronária. Ossos da face. Oclusão e má oclusão, conceitos de Angle. Fibroma, Lipoma, hiperplasia inflamatória. Fases da cicatrização. Doença periodontal e gengivite. Fraturas dentárias. Dentes Supranumerários. Osteorradionecrose. Princípios de sutura. Exérese. Anquilose. Síntese. Odontosecção. Acidentes e complicações em Exodontias. Biópsia. Biofilme dental. Patologia Bucal. Promoção e prevenção em saúde bucal Odontologia na saúde pública. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes e doenças cardiovasculares. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Técnicas básicas e procedimentos de Enfermagem. Registro de enfermagem. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Desinfecção e esterilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

de materiais e equipamentos. Abordagem ambulatorial e hospitalar. Verificação de sinais vitais e curativos. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Enfermagem e terapêutica medicamentosa. Coleta de materiais para exames. Assistência e cuidado ao paciente/cliente: conforto, bem-estar e segurança. Assistência de enfermagem na prevenção e atendimento de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Fundamentos de instrumentação. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Programa nacional de imunização. Educação em saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. Recursos Terapêuticos e Atividades. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. Ética e Código de Ética Profissional. Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Terapia Ocupacional relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS.